



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 313/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Depto de Gestão da estrutura da educação</b>		
<b>1212200122.014</b>	<b>Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado</b>		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	104	1.000,00
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Depto de Gestão da estrutura da saúde</b>		
<b>101220022.2.035</b>	<b>Manutenção administrativa da saúde</b>		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	303	1.000,00
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	303	30.000,00
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>082440024.2.049</b>	<b>Proteção Social Básica - SUAS</b>		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	934	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Depto de Gestão da estrutura da educação</b>		
<b>1212200122.014</b>	<b>Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado</b>		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	104	1.000,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Depto de Gestão da estrutura da saúde</b>		
<b>101220022.2.035</b>	<b>Manutenção administrativa da saúde</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	303	1.000,00
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	303	30.000,00
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>082440024.2.049</b>	<b>Proteção Social Básica - SUAS</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	934	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1431 de 30/08/2017

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº471 de 05/09/2017 pg nº1B